

## ANEXO III

### MODELOS DE TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS LISTAS ESPECÍFICAS DE VERIFICAÇÃO

#### MODELO I

#### MINUTA

#### TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

#### ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

#### (ALTERAÇÃO QUANTITATIVA EXCEPCIONAL)

##### Notas explicativas:

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Municipal sob nº 15.634/2020. Trata-se de **medida temporária e de exceção**, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Administração.
3. A partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, há um consenso no sentido de que são considerados serviços contínuos aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
4. A minuta referida somente poderá ser utilizada para a alteração quantitativa (supressão) do objeto contratado, prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 15.634/2020.
5. A referida minuta não poderá ser utilizada para serviços de engenharia.
6. A referida minuta não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.

Termo Aditivo nº (xxxx) ao Contrato de (objeto) celebrado entre o Município de Curitiba e (Nome da Contratada).

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 6º, da Lei Municipal sob nº 15.634/2020, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

7. No caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do necessário trabalho presencial (art.3º da Lei Municipal 15.634/2020, deverá ser adaptado o preâmbulo da Minuta de Termo Aditivo, passando a constar: “As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal sob nº 15.634/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas”.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº xxx, relativo à (indicar o objeto contratual), de forma temporária e excepcional, para melhor adequação às finalidades previstas na Lei Municipal sob nº 15.634/2020.

8. No caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do necessário trabalho presencial (art. 3º da Lei Municipal 15.634/2020, deverá ser inserido o seguinte parágrafo nesta Cláusula: “**Parágrafo único** Em decorrência da alteração quantitativa do objeto do contrato, bem como da necessidade de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco de contágio pelo Coronavírus – Covid19, o Contratado estabelecerá regime de escalas e/ou rodízios para as atividades que necessariamente tenham que ser realizadas de forma presencial, nos termos do xxxxx (indicar o ato administrativo próprio).”
9. Caberá à autoridade superior dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal avaliar e determinar quais as atividades que precisam continuar sendo realizadas de forma presencial, bem como editar ato administrativo próprio a respeito disso, regulamentando a questão. Referido ato administrativo próprio poderá, em comum acordo com a contratada, já estabelecer como será realizado o regime de escalas e rodízios que será implantado pela contratada nesse período, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 15.634/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Por meio deste Termo Aditivo, ficam **SUPRIMIDOS** R\$ XXXX (valor por extenso) do valor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ xxxx (valor por extenso), e, conseqüentemente o valor total do contrato passa a ser R\$ xxxx (valor por extenso).

### **Parágrafo primeiro**

A alteração ora firmada resultará em supressão quantitativa do objeto contratual, no percentual de xxx% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 6º da Lei Municipal sob nº 15.634/2020.

### **Parágrafo segundo**

Considerando a presente alteração, ao longo da execução contratual o percentual acumulado de supressão corresponde a xxx% do valor inicial atualizado do contrato.

### **Parágrafo terceiro**

Ocorrendo as hipóteses de extinção antecipada ou de rescisão unilateral deste Termo Aditivo, previstas nos Parágrafos primeiro e terceiro da Cláusula Quinta, assim como nos casos de suspensão ou devolução de pagamentos, previstos na Cláusula Sexta, o novo valor do contrato será fixado mediante Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, levando-se em consideração os valores suprimidos durante o período em que este Termo Aditivo esteve em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A supressão quantitativa do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao Contratado, devendo o Contratante pagar a quantia total de R\$ (valor por extenso), em xxxx parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ (valor por extenso), mantendo-se as demais condições de pagamento.

10. A Cláusula deve ser adaptada à forma de pagamento de acordo com o estabelecido no contrato, caso as parcelas não sejam contínuas e sucessivas.
11. Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de ocorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período em que vigorar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 15.634/2020.
12. Os órgãos e entes públicos contratantes deverão analisar, em cada caso concreto, quais serão as despesas diretas e indiretas, insumos, equipamentos e demais recursos que deixarão de ser pagos pela Administração Municipal durante esse período, e apresentar as devidas planilhas indicativas de custos e os respectivos cálculos, a fim de definir os novos valores mensais e total do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária xxxxxxx

### **Parágrafo único**

As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de xxxxx, a partir de xxxx até xxxxx, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid19.

### **Parágrafo primeiro**

O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização, hipótese em que a comunicação da retomada do quantitativo originário será feita com, no mínimo, 48 horas de antecedência, por meio da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, encaminhado via ofício ou e-mail.

### **Parágrafo segundo**

Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do Parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as Cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, com exceção do novo valor do contrato, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

13. Recomenda-se que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo seja fixado em, no máximo, 06 (seis) meses, devendo a Administração Municipal, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19.
14. O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.634/2020.
15. **Para a retomada antecipada nos termos do Parágrafo primeiro deverá ser observada e atestada pelo ordenador de despesa que há a suficiente cobertura orçamentária e financeira.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### **Parágrafo único**

Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula xxxx do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
R.G.:

---

Nome:  
R.G.:

## MODELO II

### MINUTA

## TERMO ADITIVO PARA A SUSPENSÃO CONSENSUAL, TEMPORÁRIA, EXCEPCIONAL E TOTAL OU PARCIAL

### CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Notas explicativas:

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020 e no Decreto Municipal regulamentador. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.

Termo Aditivo nº (xxxx) ao Contrato de (objeto) celebrado entre o Município de Curitiba e (Nome da Contratada).

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Municipal sob nº 15.634/2020, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

4. Adequar a qualificação se a Contratante for entidade da Administração Pública Indireta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual, temporária, excepcional e total/parcial da execução do Contrato nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, conforme informações contidas no protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### Parágrafo único

Os seguintes serviços ficam suspensos: (detalhar conforme peculiaridades do contrato: indicando os serviços suspensos, os locais de execução, mencionar itens do Termo de Referência, dentre outros aspectos relevantes).

5. Deve ser informado nos autos do processo, expressamente, os motivos da suspensão do contrato. Sobre a motivação, vide o §10 do art. 4º e o art. 20 do Decreto Municipal regulamentador.
6. Adequar o texto quanto à abrangência da suspensão: total ou parcial. A Lei Municipal nº 15.634/2020 admite a suspensão parcial. O "Parágrafo único" deve ser utilizado e complementado apenas se a suspensão for parcial, caso seja total não é necessário detalhar os serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica suspensa (total ou parcialmente) a execução do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pelo prazo de XXXX (indicar período por extenso), a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **Parágrafo Primeiro**

O Contratado concorda com a retomada antecipada dos serviços suspensos por meio desde Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

### **Parágrafo Segundo**

Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as Cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

### **Parágrafo Terceiro**

A retomada (imediatamente) da execução dos serviços será comunicada à Contratada mediante Notificação (ou com antecedência mínima de xx dias) (e deverá seguir o plano de retomada, em anexo).

### **Parágrafo Quarto**

A suspensão do contrato não altera os valores contratados, ficando os mesmos restabelecidos com a retomada da execução do contrato.

### **Parágrafo Quinto**

Com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência fica prorrogado por período idêntico ao da suspensão.

7. A Administração Pública, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, deve estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19.
8. O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19, nos termos da Lei Municipal nº 15.634/2020.
9. Quanto ao prazo vide também o art. 15 do Decreto Municipal regulamentador.
10. Sobre a retomada dos serviços vide artigos 16 e 17 do Decreto Municipal regulamentador.
11. Deverá ser avaliada se a retomada deverá ser imediata ou se deverá ser fixado prazo razoável, bem como, quanto à conveniência da anexação de plano de retomada ao termo aditivo.
12. Para o estabelecimento de prorrogação do prazo de vigência, conforme sugerido no Parágrafo Quinto, o gestor e a autoridade deverão avaliar a necessidade, previsão orçamentária, vantajosidade e conveniência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Em virtude da suspensão do prazo de execução, a CONTRATANTE manterá pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o período de suspensão, aferido com base na análise das despesas a planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, desde que atendidas às condições para pagamento, previstas neste instrumento, no Decreto Municipal nº 764/2020 e na Lei Municipal nº 15.634/2020, mantendo-se os demais requisitos estabelecidas em contrato.

13. A Cláusula deve ser adaptada à forma de pagamento estabelecida no contrato, caso as parcelas não sejam contínuas e sucessivas. Ademais, pode-se estabelecer valor total para o ajuste e o novo valor global para o contrato.
14. Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período em que vigorar o presente Termo Aditivo.
15. Os órgãos e entes públicos contratantes deverão analisar, em cada caso concreto, quais serão as despesas diretas e indiretas, insumos, equipamentos e demais recursos que deixarão de ser pagos pela Administração durante esse período, e apresentar as devidas planilhas indicativas de custos e os respectivos cálculos, a fim de definir os novos valores do contrato.
16. Deverá ser verificado no Decreto Municipal regulamentador e na normativa expedida pela SMF as peculiaridades quanto às planilhas dos serviços com e sem dedicação exclusiva e mão de obra para verificação quanto aos valores que devem ser mantidos.
17. Sobre os itens 12 a 15, vide também o §9º do art. 4º, o art. 10 e o art. 14 do Decreto Municipal regulamentador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

Para que sejam mantidos os pagamentos a que se refere a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, a Contratada fica obrigada a:

I - aderir aos programas federais e estaduais instituídos em benefício dos empregados e dos particulares, tais como o Programa Emergencial de manutenção do Emprego e da Renda que dispõe também sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como, outros que vierem a complementá-lo ou substituí-lo como forma de subsidiar os custos inerentes ao presente contrato;

II - comprovar, mensalmente, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços;

III - realizar o pagamento integral das remunerações dos empregados contratados e dos respectivos encargos obrigatórios, cuja comprovação deverá ocorrer em até xx dias da liquidação da fatura, sob pena de suspensão dos pagamentos futuros e obrigação de devolução dos valores recebidos relativos ao mês que não cumpriu com suas obrigações;

- (outras condições).

18. Deverá ser avaliada no caso concreto a necessidade de fixação de outras condições para manutenção de pagamentos além das previstas na minuta.

19. Sobre as condições para manutenção dos pagamentos, vide também os §§6º, 7º 8º e 9º do artigo 10 do Decreto Municipal regulamentador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### **Parágrafo único**

Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

### MODELO III

#### MINUTA

### TERMO ADITIVO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

#### CONTRATO DE SERVIÇOS POR ESCOPO

##### Notas explicativas:

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços por escopo, neles compreendidos os serviços pontuais e específicos a serem prestados em período determinado.
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.

Termo Aditivo nº (xxxx) ao Contrato de (objeto) celebrado entre o Município de Curitiba e (Nome da Contratada).

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Municipal sob nº 15.634/2020, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

4. Adequar a qualificação se a Contratante for entidade da Administração Pública Indireta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual, temporária, excepcional e total/parcial da execução do Contrato nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, conforme informações contidas no protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### **Parágrafo único**

Os seguintes serviços ficam suspensos: (detalhar conforme peculiaridades do contrato: indicando os serviços suspensos, os locais de execução, mencionar itens do Termo de Referência, dentre outros aspectos relevantes).

5. Deve ser informado nos autos do processo, expressamente, os motivos da suspensão do contrato. Sobre a motivação, vide o §10 do art. 4º e o art. 20 do Decreto Municipal regulamentador.
6. Suspensão Parcial: a Lei Municipal nº 15.634/2020 admite a suspensão parcial; o "Parágrafo único" deve ser utilizado apenas se a suspensão for parcial, caso seja total não é necessário detalhar os serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica suspensa (total ou parcialmente) a execução do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pelo prazo de XXXX (indicar período por extenso), a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **Parágrafo Primeiro**

O Contratado concorda com a retomada antecipada dos serviços suspensos por meio desde Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

### **Parágrafo Segundo**

Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as Cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

### **Parágrafo terceiro**

A retomada (imediate) da execução dos serviços será comunicada à Contratada mediante Notificação (ou com antecedência mínima de xx dias) (e deverá seguir o plano de retomada, em anexo).

### **Parágrafo Quarto**

Com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência fica prorrogado por período idêntico ao da suspensão.

7. A Administração Pública, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, deve estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19.
8. O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19, nos termos da Lei Municipal nº 15.634/2020.
9. Quanto ao prazo vide também o art. 15 do Decreto Municipal regulamentador.
10. Sobre a retomada dos serviços vide artigos 16 e 17 do Decreto Municipal regulamentador.
11. Deverá ser avaliado se a retomada deverá ser imediata ou se deverá ser fixado prazo, bem como quanto a conveniência da anexação de plano de retomada ao termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Durante a suspensão do prazo de execução, a CONTRATANTE não perceberá qualquer pagamento, remuneração ou indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### **Parágrafo único**

Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

## **MODELO IV**

### **MINUTA**

## **TERMO ADITIVO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO**

#### **Notas explicativas:**

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020 e no Decreto Municipal regulamentador. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.

Termo Aditivo nº (xxxx) ao Termo de (Colaboração/Fomento) cujo objeto (xxxxxxx) celebrado entre o Município de Curitiba e (Nome da OSC).

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal (Pasta), (nome), CPF nº (xxx), na qualidade de Ordenador(a) de Despesa e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (NOME), CNPJ/MF n.º (xxx), com sede no(a) (xxxxxx) neste ato representado(a) por (nome), CPF n.º (xxxx), com fulcro no artigo nº 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.634/2020 e no Decreto Municipal nº xxxx/2020 celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes Cláusulas:

4. Adequar a qualificação se a Parceira for entidade da Administração Pública Indireta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual, temporária, excepcional e total/parcial da execução da Parceria nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto) \_\_\_\_\_, conforme informações contidas no protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### **Parágrafo único**

Os seguintes itens do Plano de Trabalho ficam suspensos: (detalhar conforme peculiaridades da parceria: indicando os serviços, atividades ou projetos suspensos, os locais de execução, mencionar itens do Plano de Trabalho, metas, dentre outros aspectos relevantes).

*Ou*

Considerando a suspensão, o Plano de Trabalho fica readequado conforme Anexo I.

5. Deve ser informado nos autos do processo, expressamente, os motivos da suspensão da Parceria. Sobre a motivação, vide o §10 do art. 4º e o art. 20 do Decreto Municipal regulamentador.
6. Adequar o texto quanto à abrangência da suspensão: total ou parcial. A Lei Municipal nº 15.634/2020 admite a suspensão parcial. O "Parágrafo único" deve ser utilizado e complementado apenas se a suspensão for parcial, caso seja total não é necessário detalhar os serviços ou atividades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica suspensa (total ou parcialmente) a execução do Plano de Trabalho objeto da Parceria nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ na forma prevista na Cláusula Primeira pelo prazo de XXXX (indicar período por extenso), a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### **Parágrafo primeiro**

A Parceira concorda com a retomada antecipada dos serviços ou atividades suspensos por meio deste Termo Aditivo, observado o Plano de Trabalho, na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19 se encerrar antes do prazo fixado no caput ou, mesmo que persista tal situação, quando a retomada for admitida pelas normas específicas setoriais, sem direito ao pagamento de indenização em ambas as hipóteses.

### **Parágrafo segundo**

Para a retomada da execução, ficam automaticamente restabelecidas as Cláusulas e condições previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo à parceria para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

### **Parágrafo terceiro**

A retomada (imediate) da execução dos serviços será comunicada à Parceira mediante Notificação (ou com antecedência mínima de xx dias) (e deverá seguir o plano de retomada, em anexo).

### **Parágrafo quarto**

A suspensão da parceria não altera os valores previstos no Plano de Aplicação anterior, ficando os mesmos reestabelecidos com a retomada da execução.

7. Administração Pública, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, deve estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19.
8. O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - Covid19, nos termos da Lei Municipal nº 15.634/2020.
9. Quanto ao prazo vide também o art. 15 do Decreto Municipal regulamentador.
10. Sobre a retomada dos serviços vide artigos 16 e 17 do Decreto Municipal regulamentador.
11. Deverá ser avaliada se a retomada deverá ser imediata ou se deverá ser fixado prazo razoável, bem como, quanto a conveniência da anexação de plano de retomada ao termo aditivo.
12. Para o estabelecimento de prorrogação do prazo de vigência, conforme sugerido, o gestor e a autoridade deverão avaliar a necessidade, previsão orçamentária, vantajosidade e conveniência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE**

Em virtude da suspensão do prazo de execução, a XXXXX manterá o repasse no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) bimestrais, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o período de suspensão, aferido com base na análise do Plano de Aplicação para o período, desde que atendidas às condições para repasse, previstos neste instrumento, no Decreto Municipal nº xxx e na Lei Municipal nº 15.634/2020, mantendo-se os demais requisitos estabelecidas no Termo de Colaboração/Fomento.

### **Parágrafo único**

O recurso repassado na forma do caput poderá ser utilizado para as despesas devidamente comprovadas no âmbito da prestação de contas com pessoal/empregados vinculados à execução da atividade, encargos obrigatórios e outras despesas fixas

previstos no Plano de Aplicação, sendo vedada a realização de despesas diretas e indiretas não assumidas pela parceira no período.

13. A Cláusula deve ser adaptada à forma de repasse estabelecida na parceria. Ademais, pode-se estabelecer valor total para o ajuste e o novo valor global.
14. Deverão ser subtraídos do valor a ser repassado à parceira, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas previstas no Plano de Aplicação que efetivamente deixem de incorrer, bem como, os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período em que vigorar o presente Termo Aditivo.
15. Deverá ser verificado no Decreto Municipal regulamentador e na normativa expedida pela SMF as peculiaridades quanto aos valores que devem ser mantidos.
16. Sobre os itens 12 a 14, vide também o §9º do art. 4º, o art. 11 e o art. 14 do Decreto Municipal regulamentador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA REPASSE**

Para que sejam mantidos os repasses a que se refere a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, a Parceira fica obrigada a:

I - aderir aos programas federais e estaduais instituídos em benefício dos empregados e dos particulares, tais como o Programa Emergencial de manutenção do Emprego e da Renda que dispõe também sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19, bem como, outros que vierem a complementá-lo ou substituí-lo como forma de subsidiar os custos inerentes ao presente contrato;

II - comprovar, mensalmente, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços;

III - realizar o pagamento integral das remunerações dos empregados contratados e dos respectivos encargos obrigatórios, cuja comprovação deverá ocorrer em até xx dias da liquidação da fatura, sob pena de suspensão dos repasses futuros e obrigação de devolução dos valores recebidos relativos ao mês que não cumpriu com suas obrigações;

IV- (outras condições).

17. Deverá ser avaliada no caso concreto a necessidade de fixação de outras condições para manutenção de pagamentos além das previstas na minuta.
18. Sobre as condições para manutenção dos pagamentos, vide também o artigo 11 do Decreto Municipal regulamentador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas.

#### **Parágrafo único**

Fica assegurado à Parceira o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do Termo original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

## MODELO V

### MINUTA

#### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL COM QUITAÇÃO GERAL DAS OBRIGAÇÕES - SEM RESSALVAS CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

##### **Notas explicativas:**

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida somente poderá ser utilizada para a rescisão contratual, prevista no art. 78, XVII c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 8666/93
4. A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.
6. Como a rescisão poderá se dar unilateralmente ou por acordo, e em cada uma dessas hipóteses pode haver ou não obrigações entre as partes após a rescisão, a minuta que segue contempla essas variações, devendo o gestor utilizar a combinação que o caso requeira .

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no art. 78, XVII c/c art. 79, II da Lei Federal nº 8666/93, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, destinado ao \_\_\_\_ (local de prestação dos serviços) \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

## **MODELO VI**

### **MINUTA**

#### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AMIGÁVEL COM HAVERES PENDENTES DAS OBRIGAÇÕES - COM RESSALVAS CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

##### **Notas explicativas:**

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida somente poderá ser utilizada para a rescisão contratual, prevista no art. 78, XVII c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 8666/93
4. A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.
6. Como a rescisão poderá se dar unilateralmente ou por acordo, e em cada uma dessas hipóteses pode haver ou não obrigações entre as partes após a rescisão, a minuta que segue contempla essas variações, devendo o gestor utilizar a combinação que o caso requeira.

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no art. 78, XVII c/c art. 79, II da Lei Federal nº 8666/93 e estabelecem as seguintes Cláusulas:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, destinado ao \_\_\_\_ local de prestação dos serviços \_\_\_\_ , a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial, exceto o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que deverá ser pago à empresa \_\_\_\_\_, oriundo \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) referente a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_), R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no que tange a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_), R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o \_\_\_\_º Reajuste Contratual e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como valor a deduzir referente a reajuste de valor pagos anteriormente, conforme o Despacho constante às fls. \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

## **MODELO VII**

### **MINUTA**

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM QUITAÇÃO GERAL DAS OBRIGAÇÕES - SEM RESSALVAS CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

##### **Notas explicativas:**

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida somente poderá ser utilizada para a rescisão contratual, prevista no art. 78, XVII c/c art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8666/93.
4. A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.
6. Como a rescisão poderá se dar unilateralmente ou por acordo, e em cada uma dessas hipóteses pode haver ou não obrigações entre as partes após a rescisão, a minuta que segue contempla essas variações, devendo o gestor utilizar a combinação que o caso requeira.

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no art. 78, XVII c/c art. 79, I todos da Lei Federal nº 8666/93, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, [de forma unilateral pela Administração Pública], o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, destinado ao \_\_\_\_ (local de prestação dos serviços) \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL –**

O **CONTRATANTE** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ celebrado com a **CONTRATADA**.

##### **Parágrafo único**

O Termo de Rescisão decorre do contido no Protocolo Integrado nº \_\_\_\_\_ e na Autorização do (nome da autoridade superior do órgão/entidade).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
R.G.:

---

Nome:  
R.G.:

## MODELO VIII

### MINUTA

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM HAVERES PENDENTES DAS OBRIGAÇÕES - COM RESSALVAS CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

##### Notas explicativas:

1. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada.
2. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Municipal nº 15.634/2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente.
3. A minuta referida somente poderá ser utilizada para a rescisão contratual, prevista no art. 78, XVII c/c art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8666/93.
4. A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua Cláusula primeira.
6. Como a rescisão poderá se dar unilateralmente ou por acordo, e em cada uma dessas hipóteses pode haver ou não obrigações entre as partes após a rescisão, a minuta que segue contempla essas variações, devendo o gestor utilizar a combinação que o caso requeira.

Aos ----- do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/ou ENTIDADE PÚBLICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da .../Presidente da Entidade, **NOME**, CPF/MF nº xxxx, na qualidade de Ordenador da Despesa, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ/MF nº XXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXX **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XXXXXX, e as justificativas técnicas nele apresentadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no art. 78, XVII c/c art. 79, I da Lei Federal nº 8666/93 e estabelecem as seguintes Cláusulas:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, [de forma unilateral pela Administração Pública] o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, destinado ao \_\_\_\_ (local de prestação dos serviços) \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e as obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial, exceto o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que deverá ser pago a empresa \_\_\_\_\_, oriundo \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) referente a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_), R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no que tange a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_), R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o \_\_\_\_º Reajuste Contratual e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como valor a deduzir referente a reajuste de valor pagos anteriormente, conforme o Despacho constante às fls. \_\_\_\_ .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, xxx, de ..... de .....

AUTORIDADE COMPETENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.: